

CHAMADA INTERNA Nº 12/2022 – REMAP/PROEPPI/IFAP COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO INTERNO DA REVISTA REMAP – REVISTA MULTIDISCIPLINAR DO AMAPÁ

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI) do Instituto Federal do Amapá (IFAP), tornam pública a chamada para selecionar novos membros para composição do Conselho Científico Interno da Revista Multidiciplinar do Amapá – REMAP.

1. DO CONSELHO CIENTÍFICO

- 1.1 O Conselho Científico da REMAP é o órgão consultivo responsável pela formação e implementação do programa editorial da Revista.
- 1.2 O exercício da função de Conselheiro será considerado atividade voluntária, sem ônus para o IFAP.
- 1.4 Serão disponibilizadas vagas para as áreas de atuação científica da Revista, conforme Quadro I, do Anexo I desta Chamada Pública.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO CIENTÍFICO INTERNO

- 2.1 São atribuições do Conselho Científico Interno:
- I Colaborar com a definição das normas editoriais e de editoração;
- II Aprovar o programa editorial e supervisionar sua execução;
- III Avaliar os artigos submetidos a sua apreciação e emitir parecer conclusivo sobre eles, de conformidade com a política, as normas e o programa editorial;
- IV Controlar a qualidade do material a ser publicado;

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ser servidor(a) efetivo(a) do IFAP;
- 3.2 Ser pesquisador com publicações em Revistas Científicas;
- 3.3 Ter titulação de Doutor ou Doutorandos cursando o último ano para a formação.
- 3.4 Não estar em afastamento ou qualquer licença.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção realizada feita por meio da avaliação do Currículo Lattes do candidato, segundo tabela de pontuação de sua produtividade, constante do Anexo III desta Chamada.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Para se inscrever, o candidato deverá responder o link: <u>Formulário de Inscrição</u> e anexar os seguintes documentos compactados em um único arquivo em formato pdf como nome do candidato:
- I Currículo Lattes completo, atualizado e com comprovantes de produção acadêmica e títulos (Anexo II);
- II Carta de Intenção elencando o(s) motivo(s) de seu interesse em participar do Conselho Científico da REMAP:
- III Formulário de Anuência da Chefia Imediata (Anexo III).
- 5.2 O período para inscrições será de 20/06/2022 a 27/06/2022.



6. CRONOGRAMA

- 6.1 A homologação e os resultados das Análises dos Currículos: serão divulgados no site do IFAP e no página da REMAP no Portal de Periódicos do IFAP no link: http://periodicos.ifap.edu.br/index.php/REMAP;
- 6.2. Os recursos deverão ser efetuados exclusivamente pelo link: Recurso;
- 6.3 O cronograma seguirá as datas abaixo relacionadas:

Abertura da Chamada	15/06/2022
Período de Inscrição	20/06/2022 a 27/06/2022
Homologação das Inscrições	28/06/2022
Seleção	29/06/2022 a 30/06/2022
Divulgação do Resultado	1º/07/2022
Recursos	02/07/2022 a 03/06/2022
Resultado Final	04/07/2022

7. DA PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO				
Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade		
	1.01 - Orientação de Iniciação Científica na instituição.	1,0		
	1.02 - Orientação de Monografia – Graduação ou Especialização.	1,0		
	1.03 - Orientação concluída de outra natureza, como TCC de curso técnico e prática profissional.	1,0		
	1.04 - Orientação de Dissertação de Mestrado.	3,0		
	1.05 - Orientações de Teses de Doutorado.	5,0		
Títulos decorrentes da atividade didática (últimos 5 anos)	1.06 - Projetos de Pesquisa Concluídos n Instituição sob sua Coordenação.	2,0		
	1.07 - Participação em Banca de Graduação ou Especialização.	1,0		
	1.08 - Participação em Banca de Mestrado.	2,0		
	1.09 - Participação em Banca de Doutorado.	4,0		
	1.10 - Participação em bancas de comissões julgadoras.	1,0		
	1.11 - Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição como membro.	1,0		
	2.01 - Publicação de livro com ISBN.	10,0		
Títulos decorrentes	2.02 - Publicação de capítulo de livro com ISBN.	3,0		
de atividades científicas e	2.03 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2).	10,0		
tecnológicas	2.04 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2).	5,0		



(últimos 5 anos)	2.05 - Publicações em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5).	3,0
	2.06 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis C).	1,0
	2.07 - Participação como conferencista.	2,0
	2.08 - Trabalhos completo publicado em anais internacionais.	3,0
	2.09 - Trabalhos completo publicado em anais nacionais.	2,0
	2.10 - Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados.	1,0
	2.11- Produção de trabalhos técnicos.	1,0
	2.12 - Registro de Propriedade Industrial no INPI.	10,0

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita pela análise do Currículo Lattes e Carta de Intenção, por uma Comissão de Avaliadores que será composta por 1 (um) membro do Conselho Editorial da Editora IFAP e pelos membros do Conselho Editorial da Revista REMAP.

9. DA COMPENSAÇÃO DA ATIVIDADE NO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT) DO DOCENTE

9.1 A atividade desenvolvida como membro do Conselho Científico Interno da Revista REMAP, bem como do Conselho Editorial, será computada como referente às atividades de Representação Institucional, de acordo com a regulamentação das atividades docentes no âmbito da Resolução 9/2018/CONSUP/IFAP, a partir do cumprimento de plano de trabalho, validado através de declaração a cada semestre para inserção no RIT.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

- 10.1 São atribuições do Conselho Editorial da Revista:
- I Proceder a leitura inicial do manuscrito, verificar adequação quanto ao escopo da revista segundo as normas de qualidade do periódico, e decidir sobre o aceite ou rejeição do trabalho;
- I Indicar e selecionar pareceristas ad hoc;
- III Enviar trabalhos submetidos aos pareceristas de cada área;
- IV Receber pareceres;
- V Analisar pareceres e, com base neles, emitir decisão editorial recomendando: aceitar, enviar aos autores para correções, rejeitar ou submeter a nova rodada de avaliações;
- VI Notificar o autor sobre a decisão;
- VII Supervisionar todo o processo de submissão e publicação dos artigos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A Reitoria emitirá portaria para fins de registro da atividade e de carga horária do Conselho Científico Interno bem como do Conselho Editorial.
- 11.2 A portaria de designação terá vigência por 12 meses com possibilidade de prorrogação por igual período. A prorrogação será analisada pelo Conselho Editorial.
- 11.3 A portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, por ambas as partes, quando não houver



cumprimento das cláusulas contidas nesta chamada e no regulamento da Revista.

- 11.4 Os editores terão seus nomes publicados na página da revista, descritos em ordem alfabética, de acordo com a sua atribuição.
- 11.5 Todas as atividades desempenhadas pela equipe técnica, corpo editorial e comitês científicos internos e externos serão exercidas de forma voluntária.
- 11.6 Demais disposições serão deliberadas pelo Conselho Editorial.
- 11.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Conselho Editorial da REMAP.

Macapá, 15 de junho de 2022.

Romaro Antonio Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Portaria nº 754/2020/GR/IFAP

> Poliana Macedo de Sousa Editora-Chefe REMAP

Portaria n° 793/2022/GAB/RE/IFAP



ANEXO I

Quadro I – Áreas de atuação da REMAP

Área de Atuação	Vagas¹
Ciências Exatas e da Terra	2
Ciências Biológicas	2
Engenharias	2
Ciências da Saúde	2
Ciências Agrárias	2
Ciências Sociais Aplicadas	2
Ciências Humanas	2
Linguística, Letras e Artes	2
Multidisciplinar	2

Membro Efetivo (1 vaga) com ocupação imediata na composição do Conselho Editorial, sendo a segunda vaga para o Cadastro de Reserva (1 vaga) quando da vacância de um membro efetivo da referida área.



ANEXO II TABELA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO INTERNO

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Quantidade de unidades do item, contabilizadas pelo interessadO	Pontuação no item pretendida pelo interessado	Página do Dossiê
	1.01 - Orientação de Iniciação Científica na instituição. 1.02 - Orientação de				
	Monografia – Graduação ou Especialização.				
	1.03 - Orientação concluída de outra natureza, como TCC de curso técnico e prática profissional.				
Títulos	1.04 - Orientação de Dissertação de Mestrado.				
decorrentes	1.05 - Orientações de Teses de Doutorado.				
da atividade didática	1.06 - Projetos de Pesquisa Concluídos n Instituição sob sua Coordenação.				
	1.07 - Participação em Banca de Graduação ou Especialização.				
	1.08 - Participação em Banca de Mestrado.				
	1.09 - Participação em Banca de Doutorado.				
	1.10 - Participação em bancas de comissões julgadoras.				
	1.11 - Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição como membro.				
	2.01 - Publicação de livro com ISBN.				
Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas	2.02 - Publicação de capítulo de livro com ISBN.				
	2.03 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2).				
	2.04 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2).				
	2.05 - Publicações em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5).				
	2.06 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis C).				



	2.07 - Participação como conferencista.			
	2.08 - Trabalhos completo publicado em anais internacionais.			
	2.09 - Trabalhos completo publicado em anais nacionais.			
	2.10 - Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados.			
	2.11- Produção de trabalhos técnicos.			
Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	3.01 - Doutor			
	3.02 - Mestre			
TOTAL SOLICITANTE				





ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu,		, chefia i	mediata do servido
	, SI/		, lotado
no Campus	tor e possui disponibilidade 022 - REMAP, assim sendo a presente data, o servidor	de carga horár dou a devida a	ria para participação aquiescência.
	- AP.	de	de 2022

Assinatura da Chefia Imediata